



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba\_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 \_ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 304/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 012/2020 DE 05/11/2020.**

**DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2021, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**5 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.06 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**12.361.0018.2.026.000 Manutencao do Transporte Escolar**

**3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..... R\$ 7.000,00**

FONTE DE RECURSOS: 103 - 5% Sobre Trans. Const. FUNDEB

Despesa: 157

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

**SUPERAVIT FINANCEIRO**

FONTE DE RECURSOS: 103 - 5% Sobre Trans. Const. FUNDEB

R\$ 7.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2021.

---

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal